



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua dos Edifícios, 291 – 3º andar – CEP 86.600-091 – Rolândia – PR
Fone: (43) 3906-1115/ 3906-1139
conselhos@rolandia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3323/2008, de 23 de dezembro de 2.008 em reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2.024.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.028.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 18 de outubro 2.024

José Fortunato dos Santos
Presidente do CMDPD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3323/2008, de 23 de dezembro de 2.008 em reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2.024.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.028.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 18 de outubro 2.024

JOSÉ FORTUNATO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:426E70AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>